



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br



## **PROJETO DE LEI N° 2.485/2023**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 104  
DA LEI 1.011/1993.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 104 da Lei nº 1.011/1993 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104. A requerimento do servidor, a licença-prêmio poderá ser convertida em pecúnia, nas condições e termos estabelecidos em regulamento, observada sempre a existência prévia de recursos orçamentários destinados a este fim.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barracão/PR, 23 março de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal